



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 que entre si celebram o Município de Timon-MA e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI para a contratação de empresa para prestação de serviços destinados à implantação e operação de sistema informatizado para gerenciar o abastecimento e autogestão de manutenção em rede credenciada pela contratada para fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon - MA.

Fundamento: Art. 65, Inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/nº, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal **Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, nº 2797, bairro Parque Piauí II, Timon-MA, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, bairro Centro, Município de Buri - SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Felipe Fagundes de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 48.810.259 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 338.005.008-33, resolvem aditar o contrato nº 009/2017, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se ao acréscimo de valor permitido pelo artigo 65, I, "b", e §1º, da Lei nº 8666/93 para prestação de serviços destinados à implantação e operação de sistema informatizado para gerenciar o abastecimento e autogestão de manutenção em rede credenciada pela contratada para fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon-MA, conforme descrito no edital do pregão SRP 027/2016. ✓

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO

Fica aditivado para o fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como lubrificantes, referentes ao contrato nº 009/2017, o valor de R\$ 56.375,00 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais), o que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e pneus, fica aditivado o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), o que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. Ambos os acréscimos são fundamentados e legalmente previstos no artigo 65, I, "b" e §1º, da Lei 8666/93. O presente acréscimo se justifica pelas constantes alterações no valor dos combustíveis vivenciadas desde 2107 e com significativos e constantes aumentos no ano de 2021, assim como as peças utilizadas nas manutenções dos veículos da frota.

CLÁUSULATERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 65, Inciso 1, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. ✓

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária estabelecida no contrato nº 009/2017. ✓

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado. ✓

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato. ✓

g

8

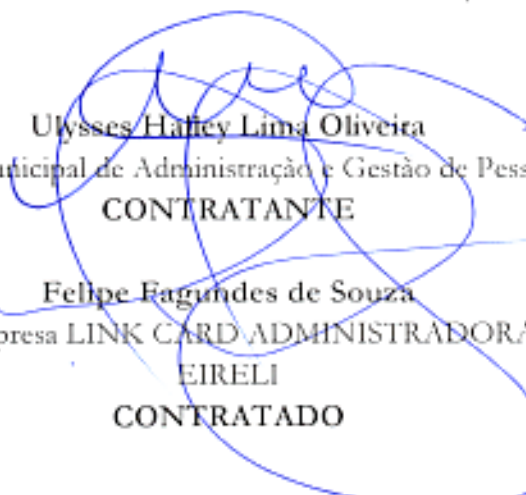
D

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentária.

Timon-MA, 12 de novembro de 2021.


Ulysses Hailey Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
CONTRATANTE

Felipe Fagundes de Souza
Representante legal da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Testemunhas:

Nome:  TAMIRES CRISTINA CANDIDO

RG: 42.436.202-8

CPF: 370.624.488-85

CPF nº _____



DECRETO

DECRETO Nº 0354, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021,

**PRORROGA O PRAZO PARA
ADESÃO AO PROGRAMA DE
REGULARIZAÇÃO FISCAL –
REFIS, NO MUNICÍPIO DE
TIMON-MA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Timon, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.219, de 23 de julho de 2021, que instituiu no âmbito do Município de Timon o Programa de Regularização Fiscal – REFIS

CONSIDERANDO que o diploma legislativo prevê em seu artigo 12, parágrafo único a possibilidade de renovação do prazo para adesão mediante Decreto do Poder Executivo

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 23 de dezembro de 2021 o prazo para adesão ao Programa de Regularização Fiscal – REFIS, neste Município, instituído pela Lei Municipal nº 2.219, de 23 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Timon - MA, 22 de novembro de 2021 130ª da Emancipação Político-Administrativa do Município

Dinar Sebastião Velloso da Silva

Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 01862/2021-GP

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDOR
QUE MENCIONA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista um novo pedido segundo processo administrativo nº 0750/2021-SEMS, de 17.11.2021, em que há anuência prévia da Chefe imediata,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a servidora efetiva, OLÍVIA DANTAS SILVEIRA DE CARVALHO Médica - Clínica Geral/ESF, matrícula nº 818548-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 19 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

PORTARIA Nº 01863/2021-GP

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO LOCAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, e art. 93, inciso

II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), nos termos do Ofício nº 0211, de 17 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como Agentes Municipais de Desenvolvimento Local

- a) Genale de Carvalho Moreira
- b) Emmanuel Fernando da Assunção Saravá
- c) Hilza Brito Costa
- d) Jane Barbosa de Brito
- e) Jose Neres Muniz Neto
- f) Jose Armando Cruz Filho
- g) Nayra Thaise Chaves da Silva
- h) Marivalda Borges Schalcher
- i) Rosilene de Oliveira Costa e Silva

Parágrafo único. A atuação do Agente Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LGE nº 123/2006), incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 022 de 23 de maio de 2013.

Art. 2º. O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, no exercício de suas funções, sob orientação do SEBRAE deve:

- a) Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal, com base no Sistema de Monitoramento da Lei Geral, e cuidar da Agenda de Ações do Município para implantação de Políticas de Desenvolvimento;
- b) Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- c) Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- d) Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- e) Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;
- f) Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;
- g) Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um modo geral;
- h) Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais;
- i) Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMS por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações-CGCL

OBJETO: Contratação de empresa por meio de registro de preço para aquisição de material de consumo e permanente odontológico, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. Conforme razões dispostas no Termo de Referência em anexo, como parte integrante desta SD.

Tipo: Menor preço por item

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10H COM

DO DIA 22/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10H COM

DO DIA 02/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: SESSÃO

PÚBLICA: 10H:30M DO DIA 02/12/2021 (HORÁRIO DE

BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital será disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações, e-mail licitacao@timon.ma.gov.br, Márcio Mâ de Sousa Cortez - Pregoeiro do Município de Timon – MA.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

OBJETO: O Presente Termo Aditivo destina-se ao acréscimo de valor previsto pelo artigo 65, I, "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93 para prestação de serviços destinados à implantação e operação de sistema informatizado para gerenciar o abastecimento e autogestão de manutenção em rede credenciada pela contratada para fornecimento de combustíveis e seus derivados assim como lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon - MA, conforme descrito no edital do pregão SRP 027/2016.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE

BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 080/2021 - Semdes. Objeto: aquisição de

utensílios domésticos e materiais de cozinha para

atender as demandas da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social. Fundamentação: Lei

10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº

046/2021, Liberação nº 1447/2021 - Central de

Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de

Assistência Social - FMASS. Contratada: R A DE MELO

EIRELI - CNPJ nº 33.659.178/0001-40. Valor total

estimado: R\$ 5.269,10 (cinco mil duzentos e sessenta e

nove reais e noventa e dez centavos). Data de

Assinatura: 08/11/2021 Vigência: 31/12/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 081/2021 - Semdes. Objeto: aquisição de

utensílios domésticos e materiais de cozinha para

atender as demandas da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social. Fundamentação: Lei

10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº

046/2021, Liberação nº 1449/2021 - Central de

Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de

Assistência Social - FMASS. Contratada: G SOARES DE

CARVALHO EIRELI - CNPJ nº 26.766.496/0001-28. Valor

total estimado: R\$ 3.535,00 (três mil quinhentos e trinta

e cinco reais). Data de Assinatura: 08/11/2021

Vigência: 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 082/2021 - Semdes. Objeto: aquisição de

utensílios domésticos e materiais de cozinha para

atender as demandas da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social. Fundamentação: Lei

10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº

046/2021, Liberação nº 1451/2021 - Central de

Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de

Assistência Social - FMASS. Contratada: LPK LTDA -

CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40. Valor total

estimado: R\$ 2.782,80 (dois mil setecentos e oitenta e

dois reais e oitenta centavos). Data de Assinatura:

08/11/2021 Vigência: 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 194/2021 - FMS/SEMS. Objeto: Aquisição

de materiais perenes de informática, para atender as

demandas da Secretaria Municipal de Saúde do

Timon/MA. Fundamentação: Lei 10.520/2002. Lei nº

8.666/93, Pregão eletrônico nº 013/2021, Liberação nº

1457/2021 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante:

Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: J L B

COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ sob o nº

26.314.540/0001-33. Valor total estimado: R\$ 1.157,90

(um mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa